

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1. 271

Data: 11 de julho de 2007.

Súmula: Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para atender despesas na

Secretaria Municipal da Educação.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2007 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

05	Secretaria Municipal da Educação	ID-	
002	Manutenção da Educação Infantil	USO	VALOR
12.365.001001005	Ampliação/Reforma de Salas de Aula	FONTE	
1070-44.90.510000	Obras e Instalações	0.1.105	94.000,00
TOTAL			94.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

05	Secretaria Municipal da Educação	ID-USO	
001	Manutenção do Ensino Fundamental	FONTE	
12.361.00102012	Manutenção do Transporte Escolar	TONIE	
1050-44.90.520000	Equipamento e Material Permanente	0.1.105	94.000,00

TOTAL GERAL	94.000,00
-------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 11 de julho de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal